ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1. Número do processo: 894/2026

Descrição sucinta do objeto:

Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de apoio operacional, de natureza contínua, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as atividades junto as secretarias municipais no Município de Cotiporã, observado o quantitativo máximo estimado de 10 (dez) postos, sendo 4 (quatro) postos de acionamento imediato e os remanescentes acionados conforme demanda.

2. Descrição da necessidade

A presente contratação decorre da necessidade permanente do Município de Cotiporã de assegurar a continuidade e a adequada execução dos serviços, justificando-se pela necessidade de disponibilizar mão de obra operacional para atender às demandas da Administração Pública Municipal, visando garantir a adequada execução dos serviços gerais, atividades de apoio, manutenção, conservação e organização dos espaços públicos. Trata-se de serviços indispensáveis ao regular funcionamento dos espaços públicos, à manutenção das condições adequadas ao atendimento das necessidades diárias das unidades municipais.

A contratação de empresa especializada é necessária, uma vez que o Município não dispõe de estrutura própria, equipe técnica suficiente e equipamentos adequados para a realização contínua e eficiente dessas atividades em todas as áreas demandadas, especialmente considerando a amplitude territorial a ser atendida e a frequência com que os serviços precisam ser executados.

Portanto, a medida proposta visa garantir a qualidade dos serviços públicos, preservar a imagem turística do Município e proporcionar um ambiente limpo, organizado e acolhedor, que valorize o potencial turístico e fortaleça o desenvolvimento econômico e social da comunidade.

A necessidade de realização de novo processo licitatório decorre, especialmente, do encerramento de contrato atualmente vigente para prestação de serviços de natureza semelhante, tornando necessária a adoção das providências administrativas para garantir a continuidade dos serviços, evitando eventual descontinuidade que possa comprometer o funcionamento das unidades municipais.

A contratação de empresa especializada mostra-se necessária diante da necessidade de disponibilização contínua de profissionais para execução de atividades operacionais, bem como da necessidade de que a empresa contratada seja responsável pela gestão de seus empregados, incluindo contratação, remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, controle de jornada, férias, afastamentos e substituições.

A solução terceirizada permite à Administração assegurar maior continuidade e regularidade na prestação dos serviços, especialmente diante da necessidade de substituição dos profissionais em situações de faltas, férias, licenças ou afastamentos, ou a própria falta da mão de obra, evitando que a ausência de determinado trabalhador provoque a interrupção das atividades essenciais das unidades municipais.

A contratação compreenderá, no máximo, 10 (dez) postos de trabalho por mês, sendo 4 (quatro) postos imediatos de mão de obra. A efetiva disponibilização dos postos observará as necessidades da Administração, respeitado o limite máximo estabelecido para a função e para o conjunto da contratação.

O trabalhador poderá e deverá, de acordo com a demanda, realizar trabalhos braçais em geral, carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros, fazer mudanças, proceder à abertura de valas, efetuar serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar, roçar, podar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais, sinalizar e isolar áreas de interesse público, zelar pela conservação e limpeza de sanitários públicos, auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral, auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento, manejar instrumentos agrícolas e de jardinagem, executar serviços de lavoura, entre plantio, colheita, preparo de terreno, adubação, pulverizações dentre outros, aplicar inseticidas e fungicidas, cuidar de currais, terrenos baldios e praças, alimentar animais sob supervisão, eventualmente realizar serviços simples de pintura, proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e da oficina (incluso sanitário), executar outras tarefas correlatas.

A atividade deverá observar a legislação trabalhista vigente, as convenções coletivas aplicáveis à respectiva categoria profissional, as normas sanitárias e de segurança pertinentes e os limites próprios da função, não podendo a Administração exigir dos empregados atividades incompatíveis com o enquadramento profissional ou com as normas coletivas aplicáveis.

3. Área requisitante

- Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento, sendo o responsável o Senhor Volnei Falcade.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos funcionais e operacionais: disponibilização de profissionais em número suficiente para atender às solicitações da Administração Pública; observância dos horários e locais estabelecidos; execução dos serviços com regularidade, qualidade e continuidade; cumprimento das normas trabalhistas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis; manutenção da cobertura dos

postos; substituição de empregados ausentes; e adequada gestão dos trabalhadores pela empresa contratada.

O limite máximo será de 10 (dez) postos por mês, sendo 4 (quatro) postos de mão de obra imediatos. A jornada prevista será de segunda a sexta-feira, 8 (oito) horas diárias, observados os intervalos intrajornada, descansos e demais direitos previstos na legislação e nas convenções coletivas aplicáveis.

A contratada deverá iniciar a prestação dos serviços correspondentes à demanda inicial no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Início ou comunicação formal da Administração.

Durante a vigência contratual, a Administração poderá solicitar a disponibilização de postos adicionais, de acordo com suas necessidades, observados os limites máximos estabelecidos para a contratação. Nessas hipóteses, a contratada deverá providenciar a alocação dos respectivos profissionais no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da solicitação formal, prazo considerado adequado para permitir as providências de recrutamento, seleção, contratação e mobilização da mão de obra necessária.

A empresa contratada deverá manter preposto ou responsável formalmente designado para interlocução com a Administração, recebimento de comunicações, organização dos serviços e adoção das providências necessárias em caso de ocorrências, faltas ou necessidade de substituição.

Na hipótese de ausência, afastamento, férias, licença ou qualquer outra situação que impeça o empregado de comparecer ao posto, a contratada deverá providenciar substituto apto à execução das atividades correspondentes, evitando a descontinuidade do serviço. Quando não houver substituição e o posto permanecer descoberto, o período não trabalhado deverá ser descontado proporcionalmente do valor devido, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato quando caracterizado descumprimento contratual.

Não será admitida subcontratação total ou parcial do objeto.

A contratada deverá assumir integral responsabilidade pela contratação, remuneração, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos aos empregados utilizados na execução dos serviços.

A fiscalização municipal deverá acompanhar a execução sem caracterizar subordinação direta dos empregados à Administração, cabendo à empresa contratada exercer a gestão funcional de seus trabalhadores.

5. Levantamento de Mercado

Para definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as alternativas disponíveis para a serviços de apoio operacional, de natureza contínua, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as atividades junto as secretarias municipais no Município de Cotiporã, levando em consideração a natureza contínua das atividades, a necessidade de disponibilização regular de mão de obra, a distribuição dos serviços em diferentes unidades municipais e a necessidade de manutenção da continuidade da prestação.

Como primeira alternativa, foi considerada a execução direta dos serviços pelo próprio Município, mediante utilização de servidores integrantes do quadro permanente. Essa solução demandaria a existência de cargos e quantitativo de pessoal suficientes para atender integralmente às necessidades identificadas, além da responsabilidade direta da Administração pela gestão dos servidores, cobertura de férias e afastamentos e demais aspectos relacionados à manutenção da força de trabalho. Considerando a necessidade atualmente identificada e a estrutura existente, essa alternativa não se apresenta como a solução mais adequada para atendimento imediato da demanda, especialmente diante da necessidade de continuidade dos serviços e da proximidade do encerramento do contrato atualmente vigente.

Também foi considerada a possibilidade de ampliação do quadro próprio de pessoal para execução das atividades. Entretanto, essa alternativa demandaria a adoção das providências administrativas necessárias para criação ou provimento dos cargos correspondentes, além de representar solução de caráter permanente para uma necessidade que, neste momento, vem sendo atendida mediante contratação de empresa especializada. A ampliação do quadro próprio também reduziria a flexibilidade da Administração para adequar a quantidade de trabalhadores às variações da demanda entre as diferentes Secretarias e unidades municipais.

Foi considerada, ainda, a contratação individual de profissionais para execução dos serviços. Essa alternativa, contudo, não se mostra adequada à natureza da necessidade, pois transferiria ao Município a gestão direta da mão de obra, inclusive quanto à organização das atividades, controle da prestação, substituição dos profissionais ausentes e demais providências relacionadas à manutenção dos serviços, não apresentando as mesmas condições de operacionalidade e continuidade proporcionadas pela contratação de empresa especializada.

Outra possibilidade analisada consiste na contratação de empresa especializada para prestação contínua dos serviços, mediante disponibilização de postos de trabalho de acordo com a necessidade da Administração. Os trabalhadores deverão executar os serviços de acordo com a descrição analítica de sua função, conforme informado neste processo.

A contratação de empresa especializada também proporciona maior flexibilidade operacional, uma vez que o Município poderá utilizar quantidade de postos inferior ao limite máximo estabelecido, de acordo com a necessidade efetivamente verificada em cada período, sem a obrigatoriedade de manutenção de todos os postos durante toda a vigência contratual. Ao mesmo tempo, a definição de quantitativo máximo de até 10 (dez) postos mensais permite à Administração dispor de capacidade suficiente para atender às necessidades das unidades municipais.

Diante da análise das alternativas, entende-se que a contratação de empresa especializada prestadora de serviços de apoio operacional, de natureza contínua, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as atividades junto as secretarias municipais no Município de Cotiporã, constitui a solução mais adequada ao interesse público, por apresentar melhores condições de continuidade, flexibilidade operacional e gestão da mão de obra, além de permitir que a Administração concentre seus esforços na fiscalização e no

acompanhamento da execução contratual, permanecendo sob responsabilidade da contratada a gestão dos empregados disponibilizados.

Quanto à estimativa do valor da contratação, esta será elaborada com base em planilha de custos e formação de preços confeccionada pela Contabilidade do Município, a qual será anexada ao processo licitatório e constituirá documento de suporte para a definição do orçamento estimado. A referida planilha deverá contemplar os componentes necessários à adequada formação dos preços dos postos de trabalho, incluindo remuneração, encargos sociais e trabalhistas, benefícios e demais custos incidentes sobre a prestação dos serviços, conforme a metodologia adotada pela Administração.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na Contratação de empresa especializada prestadora de serviços de apoio operacional, de natureza contínua, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, compreendendo as atividades junto as secretarias municipais no Município de Cotiporã, de imediato 4 (quatro) postos, sendo a composição máxima mensal e até 10 (dez) operários.

A característica central da solução é a possibilidade de adequação mensal do quantitativo de postos à necessidade efetiva das Secretarias Municipais, respeitado o limite máximo estabelecido.

Os trabalhadores deverão executar os serviços de acordo com a descrição analítica de sua função, conforme informado neste processo. Essa característica permite que a Administração distribua os profissionais de acordo com as necessidades nas unidades, desde que respeitadas as atribuições compatíveis com a função e as normas trabalhistas e coletivas aplicáveis.

A contratada será responsável por todo o ciclo de gestão da mão de obra, desde a seleção e contratação até a remuneração, controle de jornada, substituição, férias, afastamentos e desligamentos, bem como pelo recolhimento dos encargos correspondentes.

A Administração será responsável pelo planejamento da demanda, definição dos locais de prestação, fiscalização, medição e pagamento, sem assumir a gestão direta dos empregados da contratada.

7. Estimativa das Quantidades e valores a serem contratadas

A quantidade máxima de postos foi estabelecida a partir do levantamento das necessidades das Secretarias Municipais requisitantes, considerando a natureza contínua dos serviços, as características e demandas das unidades atendidas, bem como a necessidade de assegurar flexibilidade à Administração para adequar a força de trabalho à demanda efetivamente verificada ao longo da vigência contratual. O quantitativo máximo estimado corresponde a 10 (dez) postos, distribuído da seguinte forma:

Descrição	Quantidade de Postos

Prestação de serviços de apoio operacional, de natureza contínua, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme descrições constantes no presente processo.	Até 10 postos
Total	**Até 10 postos**

O quantitativo indicado constitui limite máximo estimado de utilização, não representando obrigação de contratação, alocação ou pagamento integral dos postos pela Administração. A efetiva utilização poderá ocorrer de forma variável durante a vigência contratual, inclusive com quantitativo inferior ao limite máximo em determinados períodos, conforme a demanda dos órgãos e unidades atendidas, a organização dos serviços e a disponibilidade orçamentária.

A memória de cálculo do quantitativo deverá considerar o levantamento das necessidades apresentado pelas Secretarias Municipais requisitantes, a distribuição estimada dos postos entre as respectivas unidades, os horários de funcionamento, as características dos serviços a serem executados, a frequência e intensidade das atividades e a demanda operacional de cada local. O dimensionamento foi realizado de modo a estabelecer quantitativo máximo suficiente para atender às necessidades identificadas, sem presumir a utilização integral dos postos durante todo o período contratual.

Para fins de estimativa preliminar dos custos da contratação, foram considerados os valores mensais correspondentes a cada categoria profissional, conforme a Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Contabilidade Municipal, documento que deverá integrar o processo e servir de base para a composição do valor estimado da contratação. Dessa forma, os valores deverão refletir os custos efetivamente necessários à adequada execução dos serviços, observados os encargos trabalhistas, benefícios, tributos, provisões e demais componentes aplicáveis.

Para fins preliminares, foram considerados os seguintes valores mensais por posto:

Item	Descrição	Quantidade de Postos	Valor Mensal por Posto
01	Prestação de serviços de apoio operacional, de natureza contínua, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme descrições constantes no presente processo.	Até 10 postos	R$ 6.313,41

Considerando a utilização do quantitativo máximo estimado de 10 (dez) postos de trabalho, o custo mensal máximo estimado para a contratação corresponde a R$ R$ 63.134,10 (sessenta e três mil cento e trinta e quatro reais e dez centavos). Assim, considerando o período de 12 (doze) meses e a hipótese de utilização do quantitativo máximo de postos durante todo o período contratual, estima-se o valor máximo global da contratação em R$ 757.609,20 (setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e nove reais e vinte centavos).

Ressalta-se que esse montante constitui estimativa máxima, elaborada com base na utilização integral dos 10 (dez) postos durante os 12 (doze) meses, não configurando, por si só, obrigação de contratação, execução ou pagamento integral pelo Município, uma vez que a demanda efetiva poderá variar de acordo com a necessidade da Administração e a disponibilidade dos serviços.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A Administração avaliou a possibilidade de parcelamento da solução por Secretaria, por local de prestação ou por categoria profissional. Embora tecnicamente seja possível separar as categorias ou unidades, a divisão em múltiplos contratos não se mostra a alternativa mais eficiente para a necessidade identificada.

A contratação integrada possibilita que uma única empresa seja responsável pela gestão dos profissionais, pela cobertura dos postos, pela substituição de empregados ausentes, pelo controle da execução e pelo cumprimento das obrigações trabalhistas relacionadas aos trabalhadores disponibilizados.

O parcelamento por Secretaria poderia resultar na existência de diversos contratos com objetos semelhantes, aumentando o custo administrativo de fiscalização e gestão, além de dificultar a organização das substituições e a responsabilização pela continuidade dos serviços. O parcelamento por categoria também não apresenta vantagem suficiente, considerando que as atividades são complementares e integram uma mesma solução operacional de serviços gerais.

Assim, opta-se pelo não parcelamento da solução, por se entender que a contratação conjunta proporciona maior eficiência administrativa, facilita a fiscalização, permite economia de escala e concentra em uma única contratada a responsabilidade pela continuidade e gestão dos serviços. A decisão pelo não parcelamento deverá, contudo, preservar a competitividade do certame, evitando exigências de habilitação ou condições de execução desproporcionais ao objeto.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação possui relação direta com o contrato atualmente vigente para prestação de serviços de natureza semelhante, cujo encerramento constitui uma das razões para a abertura do presente processo.

A Administração deverá analisar o contrato vigente quanto à data de término, quantitativos, locais de execução e obrigações de transição, de modo que a nova contratação seja iniciada de forma coordenada com o encerramento da contratação anterior.

Também existe o Pregão Presencial nº 051/2025, que contempla serviços de natureza semelhante. Antes da publicação do novo edital deverá ser realizada conferência formal quanto à vigência, objeto, quantitativos e unidades abrangidas por essa contratação. A verificação é necessária para evitar duplicidade de contratação, pagamento simultâneo por serviços de mesma natureza ou sobreposição de postos.

Não foram identificadas, neste momento, outras contratações cuja existência seja condição indispensável à execução do objeto.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se alinhada à necessidade permanente do Município de garantir o funcionamento adequado das Secretarias e unidades públicas, especialmente no que se refere à serviços de apoio operacional, de natureza contínua, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

A contratação também está relacionada à necessidade de substituição de contrato de natureza semelhante que se encontra em fase de encerramento, sendo necessária a realização de novo procedimento para assegurar a continuidade dos serviços. A despesa deverá ser compatibilizada com o planejamento orçamentário municipal e com as dotações correspondentes às Secretarias atendidas.

11. Resultados Pretendidos

Com a contratação pretende-se assegurar a continuidade dos serviços de limpeza, destinados à execução de serviços gerais, atividades de apoio, manutenção, conservação e demais serviços necessários ao atendimento das demandas da Administração Pública Municipal, evitando interrupções que possam comprometer as condições de funcionamento dos espaços públicos. Pretende-se ainda assegurar ambientes limpos, higienizados, organizados e conservados, bem como garantir suporte adequado às atividades nas unidades que delas necessitem.

Busca-se também garantir maior continuidade operacional mediante obrigação da contratada de substituir profissionais ausentes, evitando que faltas individuais resultem na paralisação ou redução significativa dos serviços.

Outro resultado esperado é maior eficiência na utilização dos recursos públicos, mediante estabelecimento de quantitativo máximo mensal e pagamento vinculado aos postos efetivamente utilizados e aos serviços efetivamente prestados.

A contratação deverá ainda proporcionar maior previsibilidade de custos, padronização das rotinas de trabalho, definição objetiva das responsabilidades entre Município e contratada e melhores condições para fiscalização da execução.

Pretende-se, igualmente, reduzir a necessidade de atuação direta do Município na gestão administrativa dos trabalhadores, mantendo sob responsabilidade da empresa contratada as obrigações decorrentes das relações de trabalho.

12. Providências a serem adotadas

Previamente à contratação, a Administração deverá concluir as etapas necessárias ao adequado planejamento e à regular instrução do processo licitatório, assegurando que a

solução definida neste Estudo Técnico Preliminar esteja devidamente refletida no Termo de Referência, no edital e na minuta contratual.

Deverá ser consolidado o quantitativo máximo de postos a ser disponibilizado, observando-se o limite de até 10 (dez) postos por mês, sendo 4 (quatro) postos de trabalhadores de imediato, bem como identificados os locais e as Secretarias que poderão demandar os serviços, de modo que a contratação corresponda às necessidades efetivamente verificadas pela Administração.

Deverá ser elaborada e incorporada ao processo a planilha de custos e formação de preços pela Contabilidade Municipal, contendo a composição dos valores estimados para cada categoria profissional e os respectivos encargos, benefícios, provisões e demais componentes considerados necessários à formação dos preços. A planilha deverá servir de fundamento para a definição do orçamento estimado da contratação e permanecer vinculada aos demais documentos da fase preparatória.

Deverá ser verificada a situação do contrato atualmente vigente que possui objeto de natureza semelhante, especialmente quanto ao prazo de encerramento e às condições necessárias para assegurar a continuidade dos serviços, de modo que não haja interrupção entre a contratação atual e a nova contratação. Da mesma forma, deverá ser analisado o Pregão Presencial nº 051/2025, verificando-se seu objeto, vigência, quantitativos e abrangência, com a finalidade de assegurar que não exista sobreposição entre os serviços atualmente contratados e aqueles que serão objeto da nova licitação.

A Administração deverá elaborar o Termo de Referência com definição clara do objeto, dos postos e respectivas atribuições, dos locais de prestação, da jornada de trabalho, das condições para início dos serviços, dos critérios de medição e pagamento, das responsabilidades da contratada, das condições para substituição de empregados ausentes e das demais condições necessárias à adequada execução contratual.

Deverão ser designados formalmente o gestor e os fiscais do contrato, com definição de suas respectivas atribuições, para acompanhamento da execução, verificação da efetiva prestação dos serviços, conferência dos postos disponibilizados, registro de ocorrências e adoção das providências administrativas necessárias em caso de descumprimento contratual.

Também deverá ser assegurada a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, observando-se o planejamento orçamentário do Município e as dotações correspondentes às Secretarias beneficiárias.

13. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços poderá produzir impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de água, energia elétrica e produtos químicos utilizados na higienização, bem como à geração e destinação de resíduos. Como medidas mitigadoras, deverão ser adotadas práticas de uso racional da água e energia, evitando desperdícios e consumo desnecessário.

Os produtos utilizados nas atividades de limpeza deverão ser adequados à finalidade e utilizados conforme as orientações dos fabricantes, evitando misturas indevidas e utilização

em quantidade superior à necessária. Os resíduos deverão ser acondicionados e destinados de acordo com as regras municipais e ambientais aplicáveis.

A contratada deverá orientar seus empregados quanto à utilização racional de materiais, água, energia e produtos de limpeza, promovendo práticas de sustentabilidade durante a execução dos serviços.

Sempre que tecnicamente viável e sem comprometimento da qualidade dos serviços, deverão ser priorizadas soluções que reduzam consumo de recursos naturais, geração de resíduos e impactos ambientais.

14. Declaração de Viabilidade

Após análise da necessidade, das alternativas disponíveis, dos requisitos operacionais, do dimensionamento dos postos, dos custos estimados e das condições de execução, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de apoio operacional, de natureza contínua, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

A solução apresenta-se adequada ao interesse público por permitir a continuidade de serviços essenciais ao funcionamento das unidades municipais, proporcionar flexibilidade na utilização dos postos, possibilitar substituição dos profissionais ausentes e concentrar na contratada a responsabilidade pela gestão dos empregados e respectivas obrigações trabalhistas.

O quantitativo máximo de 10 (dez) postos mensais mostra-se compatível com a necessidade atualmente identificada, devendo sua distribuição entre as Secretarias e unidades ser formalizada no Termo de Referência e respaldada pelos levantamentos realizados pelas áreas requisitantes.

Diante dos elementos analisados, declara-se viável a contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento da fase preparatória com elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços, análise jurídica, definição da estratégia de contratação e demais atos necessários à realização do processo licitatório.

15. Responsáveis:

Nome: Volnei Falcade
Cargo: Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

Cotiporã-RS, 29 de outubro de 2026.

Volnei Falcade
Secretário Municipal de Obras, Trânsito e saneamento